

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO EM PPP - Nº 92/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (GDOC): 4144/2023 (SESAN).

ASSUNTO: PPP

VALOR ESTIMADO: R\$-926.763.897,98 (novecentos e vinte e seis milhões e setecentos e sessenta e três mil e noventa e oito centavos)

DESTINO: Gabinete da Secretária – A Excelentíssima Senhora Secretária da SESAN/PMB.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL E AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

MANIFESTAÇÃO À FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DA PPP PELO CONTROLE INTERNO.

I – RELATÓRIO.

O principal objetivo deste é delinear a sistemática de controle da PPP por parte, por esta Coordenadoria, antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 741, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020). Assim como verificar o processo da análise da licitação e contratação das PPP, especificando a descrição dos estágios e das atividades desse processo:

1. O processo em epígrafe foi constituído com os seguintes documentos:

Documentos	Descrição	Constante
Memorando 099/2021/DRES/SESAN	Solicitação de abertura dos estudos de viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira, e jurídica, referentes aos serviços de manejo de resíduos sólidos, limpeza urbana e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos.	Pag.02/07;
Ofício número 0758/2021/GABS/SESAN	Manifestação de interesse privado – PMI;	Pag.07;
Memorando circular 04/2021/GABS/SESAN e Portaria 155/2021/GABS/SESAN;	Formação da comissão de deliberação e acompanhamento da PMI e Portaria; (decreto número 97.008/2020/PMB)	Pag.09/10;
Portaria 155/2021/GABS/SESAN;	Publicação da Portaria diário do município dia 19.08.2021; número 14.307;	Pag.11;
Ata da comissão de acompanhamento;	Reunião em deliberação pela consulta nacional, para chamamento público para empresas especializadas;	Pag.12/15;
Edital de chamamento/ com anexo A – PMI/01/2021	Procedimento da PMI;	Pag.16/36;

Edital de chamamento/ com anexo A – PMI/01/2021	Publicação diário do município número 14.324;	Pag.38/41;
Chamamento público 01/2021/SESAN/PMB	Republicação no diário do município úmero 14.345;	Pag.55/56;
Remessa Manifestação de interesse da empresa REVITA ENGENHARIA S.A (Gdoc-5652/2021/5694/2021)	Estudos de viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira e jurídica;	Pag.61/85;
Remessa de proposta de manifestação de interesse do consórcio Promulti engenharia, infraestrutura e meio ambiental Ltda e S brasil transportes de passageiros e serviços ambientais Ltda.	Pedido de aprovação dos Estudos de viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira e jurídica	Pag.87/243; Volume I; Continuação – pag244/299, volume II;
Relatório de avaliação de manifestação de interesse pela comissão deliberativa de acompanhamento.	Elementos, matriz de avaliação, do consorcio Promulti e CS; e Revita; conclusão final de avaliação da PMI da comissão de acompanhamento; e aviso de autorização;	Pag.306/326;
Pedido de habilitação da empresa Revita Gdoc-7036/2021.	(documentos diversos)	Pag.327/369;
Edital de publicação de recurso da empresa Revita.	Publicação diário do município número 14.389;	Pag.370;
Oficio 021/2021/consorcio Promulti/CS Brasil	Pedido de uso exclusivo dos estados;	Pag.371/392;
Impugnação do recurso da Revita pelo consorcio Promulti e CS brasil; Gdoc. 0027/2022;	Razões recursais;	Pag.393/411;
Análise do recurso interposto pela Revita	Deliberação da comissão de acompanhamento negando o recurso da Revita;	Pag. 412/424;
Oficio do consórcio Promulti e CS brasil 022/2022, gdoc.0755/2022;	Pedido de prorrogação do prazo de entrega dos estudos;	Pag.434/448;
Tutela antecipada em desfavor da Prefeitura de Belém, Oficio 129/2022/PROCURADORIA JUDICIAL/SUBPROCURADORIA CIVEL/PGM, gdoc.0512/2022.	Suspensão do processo licitatório referente ao edital de chamamento publico numero 01/2022;	Pag.449/471;
Ata da comissão de acompanhamento.	Referente a inabilitação da empresa Revita.	Pag.472/477;

2490

Deliberação da comissão de acompanhamento.	Autorização para realização dos estudos dos estudos pela empresa Revita, no prazo editalício.	Pag. 489/495;
Recebimento dos estudos realizados pela empresa Revita.	Aprovação dos estudos pela comissão deliberativa de acompanhamento.	Pag.497/498;
Aviso de audiência pública da PMI;	Publicação no diário do município 14.529	Pag.499;
Documentos referentes a PMI. gdoc5760/2022.	Deliberação na audiência publica	Pag.500/556;
Documentos referentes ao consorcio Promulti e CS brasil, gdoc6039/2023.	Envio de anexos do edital: minuta do contrato anexo I, termo de referência anexo II, e modelos e declarações previstos no edital anexo III, diretrizes para elaboração da proposta anexo IV. Diretrizes para elaboração da proposta técnica anexo V, diretrizes para licenciamento ambiental anexo VI, sistema de mensuração de desempenho anexo VII, metas de expansão e aprimoramento da prestação de serviços anexo VIII, remuneração da concessionária anexo IX, matriz de compartilhamento de riscos anexo X, síntese dos estudos de viabilidade econômico-financeiro anexo XI, rol de bens reversíveis anexo XII, contrato de faturamento anexo XIII.	Pag.557/1376;
Ata das comissão	Revisão final do edital e autorização formal da versão final do edital, assim como aprovação dos estudos entregues pelo consórcio Promulti e CS brasil.	Pag.1377/1379;
Diário oficial número 14.640	Publicação da comissão referente a Revisão final do edital e autorização formal da versão final do edital, assim como aprovação dos estudos entregues pelo consórcio Promulti e CS brasil.	Pag.1380/1381;

Edital de licitação	Edital completo(minuta)	Pag.1382/1892;
Ofício número 136/2023/GABS/SESAN/PMB Autoria-Secretaria da SESAN.	Encaminhamento ao secretário municipal de coordenação geral de planejamento e gestão, solicitando contratação de concessão administrativas serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Belém.	Pag.1893/2264;
Parecer do NSEAJ/SESAN	Parecer referenciando a necessidade de aprovação do termo de referência, pela secretária da SESAN, em contrapartida fez análise jurídica quantos aos itens de legalidade e exigência para o cumprimento do processo licitatório.	PAG.2265/2283;
Justificativa da concessão pela ordenadora de despesas da SESAN.	Justificativa: escolha da modalidade da licitação (concessão administrativa (PPP - lei 11.079/2004); justificativa jurídica; valor dos investimentos a serem realizados pela concessionária (R\$ 926.763.897,98); prazo da concessão (30 anos); objetivos técnicos-operacionais (modelo integrado, novos parâmetros de qualidade e eficiência, recuperação ambiental do lixão do Aurá).	Pag.2284/2286;
Diário oficial do município número 14.660.	Publicação do aviso de licitação concorrência 02/2023/SESAN.	Pag.2288/2289;
Avis de licitação – diário da União	Publicação datada de 16.02.2023, edição 34, pag.282.	Pag.2290;
Ofício número 340/2023/GABS/SESAN	Encaminhamento do Ofício, solicitando a suspensão da concorrência para ajustes e revisão de procedimentos administrativos, referentes ao certame de licitação da concorrência pública.	Pag.2292;
Ofício número 48/2023/CGL/SEGEP/PMB	Devolução dos autos de número Gdoc. 4144/2021, contendo 8 volumes referente	Pag.2293;

2742

SESAN
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SANEAMENTO



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

	certame de licitação da concorrência pública,	
Diário oficial do município número 14.679.	Publicação de suspensão do certame de licitação da concorrência pública 02/2023/SESAN.	Pag.2294;
Diário Oficial da União, datado de 17.03.2023, edição 53, pag.235;	Publicação de suspensão do certame de licitação da concorrência pública 02/2023/SESAN.	Pag.2295;
Despacho de ordem	Determinando o encaminhamento de cópia de estimativa de impacto orçamentário-financeiro da concessão à SEGEP e a SEFIN, para fins de análise orçamentaria; encaminhamento dos estudos à comissão municipal e deliberação e acompanhamento da SESAN, à ARBEL para manifestação (documentos acostados ao despacho – estimativa de impacto orçamentário; plano plurianual 2022/2025; extrato resumido de dotação orçamentária, período de 01.03.2022 a 31.03.2023;	Pag.2296/2313;
Ofício número 312/2023/GABS/SESAN À ARBEL	Encaminhamento dos estudos finais, referente para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL E AMBIELATAMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS de Belém.	Pag.2314/2315;
Ofício número 314/2023/GABS/SESAN À SEFIN	Encaminhamento de cópias da estimativa financeira e fluxo de recursos necessários, para contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA	Pag.2316/2317;

243



		URBANA E DESTINAÇÃO FINAL E AMBIELATAMENTE ADEQUADA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS de Belém.	
Ofício 315/2023/GABS/SESAN À SEGEP	número	Encaminhamento de cópias da estimativa financeira e fluxo de recursos necessários, para contratação de empresa especializada na execução dos SERVIÇOS DE MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL E AMBIELATAMENTE ADEQUADA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS de Belém.	Pag.2318/2320;
Ofício 313/2023/GABS/SESAN AO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP'S - CGP	número	Solicitação de Inclusão de pauta para deliberação acerca dos SERVIÇOS DE MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL E AMBIELATAMENTE ADEQUADA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS de Belém (PPP; APROVAÇÃO DO PROJETO E DOS SERVIÇOS PERTINENTES);	Pag.2321/2323;
Email de encaminhamento do ofício 323/2023/GABS/SESAN. À ARBEL.		Para fins de ciência e manifestação formal, quanto aos estudos aprovados pela comissão municipal de deliberação e acompanhamento.	Pag. 2324/2325.
Aviso de consulta pública do edital de licitação número 01/2023		Publicação no diário do município, número 14.689.	Pag.2328;
Aviso de consulta pública do edital de licitação número 01/2023. ,		Publicação no diário da união número 63/2023, seção 3, pag.63.	Pag.2329;
Aviso de consulta pública do edital de licitação no portal da Prefeitura de Belém.		publicação para fins de publicização do edital de licitação.	Pag.2330/2332;

2744

Aviso de consulta pública do edital de licitação no jornal diário do Pará.	Publicado em 31.03.2023.	Pag.2333;
Aviso de consulta pública do edital de licitação no G1.	Publicado 01.04.2023.	Pag. 2334/2343;
Aviso de consulta pública do edital de licitação no perfil da PMB;	Publicado do edital de licitação 01.04.2023.	Pag.2344/2352;
Email da CINBESA.	Referente a consulta pública, via portal da PMB.	Pag.2353/2354;
Consulta pública número 01/2023. Contendo a referência dos documentos, item sugestão e justificativa.	Empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.	Pag.2355/2361;
Consulta pública número 01/2023. Contendo a referência dos documentos, item sugestão e justificativa.	Empresa RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.	Pag.2362/2368;
Consulta pública número 01/2023. Contendo a referência dos documentos, item sugestão e justificativa.	Usuário – jbamc68321@gamil.com.	Pag.2369;
Consulta pública número 01/2023. Contendo a referência dos documentos, item sugestão e justificativa.	Empresa REVITA ENGENHARIA S.A.	Pag.2370/2380;
Consulta pública número 01/2023. Contendo a referência dos documentos, item sugestão e justificativa.	Instituição ESCRITORIO DE ADVOCACIA – Rafael.maffini@rmmgadvogados.com.br	Pag.2381/2398;
Consulta pública número 01/2023. Contendo a referência dos documentos, item sugestão e justificativa.	Instituição VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL.	Pag.2399/2405;
Relatório de contribuições da 2ª consulta publica da concessão administrativa dos serviços públicos	Período de 03.04.2023 a 03.05.2023	Pag.2406/2411;

2745



de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.		
Minuta de edital com anexos (I/XII), com retificações.	Para fins de análise, do NSEAJ e CI e posterior prosseguimento do processo licitatório.	Pag. 2412/2713;
Parecer número 75/2023 NSEAJ/SESAN.	Indicou a falta do despacho da Secretária municipal de saneamento referente ao termo de referencia readequado pela SESAN, assim como o não autorizo da CPL/SEGEP acerca da republicação do edital, assim que sugeriu as devidas retificações.	Pag.2714/2715;
Ofício 140/2023/GAB/ARBEL. Gdoc-2696/2023.	Manifestação da ARBEL sobre os estudos referentes aos SERVIÇOS DE MANEJO DE RESIDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL E AMBIELATAMENTE ADEQUADA DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS. Constantes: a) Parecer técnico 006/2023CRFC-ARBEL; b) Parecer jurídico número 12/2023-PROJU/ARBEL;	Pag.2717/2735;

II – DO CONTROLE INTERNO

- A Constituição Federal de 1988, em seu art.74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno – CI, ao tempo em que a lei 8.496/06, dispõem acerca da sua instituição, nessa Prefeitura municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.
- Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, serão apontadas em Auditoria Própria.

2746



III – DA ANÁLISE E CONCLUSÃO.

Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados os critérios que levaram a administração tal procedimento. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este controle Interno e considerando a necessidade na contratação do objeto, assim sugiro, para fins de saneamento do processo:

- a) A Necessidade de resposta do CGP, que tem como competência a centralização, coordenação, elaboração, gestão e execução de projetos de interesse do Poder Executivo para a análise de projetos em parceria com a iniciativa privada, com a respectiva aprovação do projeto dos estudos da PPP pelo CGP, assim como autorização para a abertura do processo de licitação; conforme Ofício número 313/2023/GABS/SESAN, Pags.2321/2323, friso ainda, a necessidade da juntada da resposta junto aos autos;
- b) Providencias no sentido de juntar despacho da Secretária municipal de saneamento referente ao termo de referência, com sua respectiva readequação;
- c) Autorizo da CPL/SEGEP, acerca da republicação do edital, a qual ensejaram as devidas retificações do edital;
- d) Providencias e retorno, quanto avaliação da estimativa financeira e do fluxo de recursos necessários, conforme ofícios encaminhados à SEFIN e a SEGEP, (Ofício 314/2023/GABS/SESAN, pags.2316/2317; Ofício 315/2023/GABS/SESAN, pags.2318/2320);
- e) Caso seja de interesse da administração Municipal, que sejam observadas as recomendações constantes nos pareceres da ARBEL, pag.2721/2721-verso; e 2734-verso;

É o parecer. SMJ.

Belém, 01 de junho de 2023.

**LYGIA BARRETO
DO AMARAL
CYPRIANO**

Assinado de forma digital
por LYGIA BARRETO DO
AMARAL CYPRIANO
Dados: 2023.06.01
12:54:30 -03'00'

COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO